DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1086 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 06 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 068, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 01/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando a realização do Processo Seletivo nº 001/2022;

Considerando disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº 01/2022 apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda – EPP.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **HOMOLOGADO,** para todos os fins de direito, o resultado final e classificatório do ***Processo Seletivo nº 01/2022***.

Artigo 2º. Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Artigo 3º A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 01 (um) ano, contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Altinópolis, nos termos da Constituição Federal.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO N.º 69, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a Lei n. ° 1.205/2001, alterada pela Lei n.º 2152/2021, "***Dispõe a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências";***

DECRET A:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o artigo 3° da Lei n.° 1.205/2001, as seguintes pessoas:

I – Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: Sabrina Martins de Oliveira - RG n.° 30.955.584-X.

Suplente: Ana Carla Ferreira Martins - RG n.º 40.966.577-0

II – Representante do Lar São Vicente de Paulo:

Titular: Valdinei José Nascimento - RG n.° 46.664.478-4.

Suplente: Maria José Andrade da Silva– RG n.º 10.530.594-7

III – Representante de Entidades de Classe:

Titular: Ricardo Gomes - RG n.° 21.446.608

Suplente: Antônio Henrique de Oliveira - RG n.° 17.615.563-6.

IV – Representante do Seguimento Criança e Adolescente:

Titular: Silvana Piantino Jachinto Marques – RG n.º 15.929.086-7

Suplente: Rejane Aparecida Nakamura – RG n.º 32.286.709-5

V – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Recursos Humanos:

Titular: Tiago Pollo – RG n.º 48.060.911-5

Suplente: Lilian Paula Lima Gomes Lúcio – RG n.º 42.013.524-8

b) Educação:

Titular: Simone Piovani Messias de Oliveira – RG n.º 29.275.781-5

Suplente: Carmem Lúcia Silva - RG n.º 113.896.598-79

c) Saúde e Assistência Social:

Titular: Rosana Aparecida Custódio Fajardo – RG n.º 12.155.015-1

Suplente: Talita Tiemi Koike Naves – RG n.º 37.349.622-9

d) Obras:

Titular: Filipe Marques da Silva – RG n.º 48.400.402-5

Suplente: Cristiane de Mello Santos – RG n.º 46.974.986-6

Artigo 2º. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 3°. O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, sendo admitida recondução por igual período.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 29 de junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1086 | Página 2 de 3 | Quarta-feira, 06 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altinópolis torna público que se acha aberta licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022 objetivando contratação de empresa para construção do Centro de Formação de Condutores. Início da sessão pública às 08:30 horas do dia 21/07/2022. Obtenção do edital: http://altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 05/07/2022. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

OBJETO: contratação de empresa para revisão e atualização da Lei Municipal nº 1.532/2006 sobre o Estatuto do Plano de Carreira do Magistério

Às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada a Rua: Major Garcia nº. 144, centro, reuniram-se o presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 26/2020, Sr. Carlos Henrique da Silva; Anny Cláudia Alves (Departamento de Licitações) para analisar e julgar os documentos de habilitação – envelope nº 001, da modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2022**, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em epígrafe.

CONFIRMARAM PARTICIPAÇÃO AS EMPRESAS:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	RG	CPF
1	MARIA INES ARAUJO ALVARENGA EDUCACIONAL	20.555.133/0001-31	NÃO HOUVE		
2	GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.313.315/0001-40	NÃO HOUVE		

EMPRESAS ME OU EPP

	EMPRESA
1	MARIA INES ARAUJO ALVARENGA EDUCACIONAL
2	GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Iniciada a sessão, foram abertos os Envelopes Nº. 01 - Documentação de Habilitação, e encaminhados aos representantes presente para análise e rubricas.

Após análise dos documentos, houve os seguintes apontamentos:

1. A empresa **MARIA INES ARAUJO ALVARENGA EDUCACIONAL** deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (item 15.2.2 g do edital). Apresentou balanço patrimonial do exercício 2018, alegando *"Em virtude da suspensão de atividades educacionais nos últimos anos, devido a pandemia de COVID, a empresa ME, que se dedica integralmente a essa área, deixou de ter seu balanço. " (sic).* No entendimento da Comissão, deixou de atender o item15.2.4 a. Deixou de apresentar certidão negativa de falência (item 15.2.4 b). Não demonstrou o patrimônio líquido (item 15.2.4 c). Não apresentou comprovante de recolhimento da garantia de participação (item 15.2.4 d). Não demonstrou os índices financeiros solicitados no item 15.2.4 i. Deixou de juntar Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 16.4.4).

Feitas as considerações e análises, a comissão decidiu por declarar **HABILITADA** a empresa **GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e **INABILITADA** a empresa **MARIA INES ARAUJO ALVARENGA EDUCACIONAL**, considerando os apontamentos acima.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências, além das relacionadas acima.

A Comissão de Licitação, conforme rege o edital, decide por publicar a presente ata no Diário Oficial do Município de Altinópolis. Fica aberto o prazo para apresentação de razões e contrarrazões de recurso.

Nada mais havendo a constar, foi a mesma lida e achada conforme, indo por todos assinada.

Altinópolis, 05 de julho de 2022.
Pela Comissão:
Carlos Henrique da Silva
Presidente da Comissão
Anny Cláudia Alves
Equipe de apoio

.....

Despacho de Julgamento

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. RECORRENTE: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI. RESULTADO DO RECURSO: PROVIDO, NO SENTIDO DE HABILITAR A EMPRESA RECORRENTE. Altinópolis, 05 DE JULHO 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1086 | Página 3 de 3 | Quarta-feira, 06 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 06 DE JULHO DE 2.022.

"Dispõe sobre a fixação dos vencimentos do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora de Assessor da Presidência e da Mesa Diretora".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

"Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu, nos termos do artigo 58°, § 8º. letra "A" da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica fixado em R$ 5.609,27 (cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos) o valor dos vencimentos do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora de "Assessor da Presidência e da Mesa Diretora".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2.023.

Altinópolis /SP, 06 de julho de 2.022.

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 5 DE JULHO DE 2022

"Concessão de férias regulamentares"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, "b", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela funcionária LUCIANA MAGALHÃES DIAS DE OLIVEIRA, Recepcionista, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária LUCIANA MAGALHÃES DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "*Recepcionista*", nos termos da *Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis)* e Resolução nº 02, de 05.12.2018, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 06/07/2022 até 04/08/2022, referente ao período aquisitivo de 03/07/2021 a 02/07/2022.

Art. 2º. Providenciem-se as medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas neste Ato, dando-se ciência ao Departamento Contábil deste Poder Legislativo.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 05 de julho de 2.022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 05 de julho de 2.022.

MESA DIRETORA

Eder Rogerio Matias

Presidente

José Carlos Cristino da Silva

Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva

1º Secretário

Ana Maria Frighetto Menossi

2º Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

.....